

PROJETO DE LEI Nº 50/2019.

Aprovado por 12x0
Em 29/10/2019
Presidente

EMENTA: *Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atendendo à dotação orçamentária abaixo discriminadas:

02 14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FLORESTA FINANCEIRO

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL

09 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

09 272 1006 FLORESTA CIDADÃ

09 272 1006 2176 0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 1.770.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E/OU DO MILITAR R\$ 230.000,00

TOTAL

R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá como fonte de recursos provenientes de anulações parciais e ou totais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07- SECRETARIA DE FINANÇAS

02 07 01- COORDENAÇÃO GERAL



99. 999. 1001 4001.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.000.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 2.000.000,00	
TOTAL	R\$ 2.000.000,00 R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.


Ricardo Ferraz
Prefeito

Recebido
25/10/19
